



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL NATIVIDADE DA SERRA
C.N.P.J.: 45.686.227/0001-70
Município: NATIVIDADE DA SERRA

Página : 1 / 5

DECRETO Nº 71/2025, de 1 de Setembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NATIVIDADE DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1146/2024, de 3 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 208.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

02.001 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

02.001.4.121.2.0002-3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	R\$50.000,00
01.110.0000.0500 GERAL	50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

02.004 - SETOR DE INFORMÁTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

02.004.4.126.2.2006-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$20.000,00
01.110.0000.0500 GERAL	20.000,00

02.000 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

02.001 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

02.001.4.121.2.0001-3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	R\$5.000,00
01.110.0000.0500 GERAL	5.000,00

02.001.4.121.2.2004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	R\$10.000,00
01.110.0000.0500 GERAL	10.000,00

02.001.4.121.2.2004-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	R\$8.000,00
01.110.0000.0500 GERAL	8.000,00

02.001.4.121.2.0002-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	R\$1.000,00
01.110.0000.0500 GERAL	1.000,00

02.001.4.121.2.0002-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações E Restituições	R\$5.000,00
01.110.0000.0500 GERAL	5.000,00

02.001.4.121.2.0002-4.4.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	R\$1.000,00
01.110.0000.0500 GERAL	1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS

-.848-**

Prefeito



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL NATIVIDADE DA SERRA
C.N.P.J.: 45.686.227/0001-70
Município: NATIVIDADE DA SERRA

Página : 2 / 5

DECRETO Nº 71/2025, de 1 de Setembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NATIVIDADE DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1146/2024, de 3 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 208.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SERVIÇOS DE ESTRADAS E RODAGEM

07.001 - S.E.R.M.

07.001.26.782.8.2038-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo

R\$15.000,00

01.130.0000.0130

CIDE - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO

15.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SERVIÇOS DE ESTRADAS E RODAGEM

07.001 - S.E.R.M.

07.001.26.782.8.2038-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$15.000,00

01.130.0000.0130

CIDE - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO

15.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS

..848-**

Prefeito



DECRETO Nº 71/2025, de 1 de Setembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NATIVIDADE DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1146/2024, de 3 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 208.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SERVIÇOS DE ESTRADAS E RODAGEM	
07.001 - S.E.R.M.	
07.001.26.782.8.2036-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	R\$106.000,00
01.110.0000.0500 GERAL	106.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SERVIÇOS DE ESTRADAS E RODAGEM	
07.001 - S.E.R.M.	
07.001.26.782.8.2037-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	R\$58.000,00
01.110.0000.0500 GERAL	58.000,00
07.001.26.782.8.2036-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	R\$6.000,00
01.110.0000.0500 GERAL	6.000,00
07.001.26.782.8.2037-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	R\$1.000,00
01.110.0000.0500 GERAL	1.000,00
07.001.26.782.8.2037-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$20.000,00
01.110.0000.0500 GERAL	20.000,00
07.001.26.782.8.2036-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$15.000,00
01.110.0000.0500 GERAL	15.000,00
07.001.26.782.8.1024-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações	R\$1.000,00
01.110.0000.0500 GERAL	1.000,00
07.001.26.782.8.1025-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente	R\$5.000,00
01.110.0000.0500 GERAL	5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS

-.848-**-

Prefeito



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL NATIVIDADE DA SERRA
C.N.P.J.: 45.686.227/0001-70
Município: NATIVIDADE DA SERRA

Página : 4 / 5

DECRETO Nº 71/2025, de 1 de Setembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NATIVIDADE DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1146/2024, de 3 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 208.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SERVIÇOS MUNICIPAIS

08.001 - SETOR DE SERVIÇOS URBANOS

08.001.15.452.9.2039-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	R\$35.000,00
01.110.0000.0500 GERAL	35.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SERVIÇOS MUNICIPAIS

08.003 - SETOR DE DEFESA CIVIL

08.003.15.182.9.2053-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	R\$4.000,00
01.110.0000.0500 GERAL	4.000,00

08.000 - SERVIÇOS MUNICIPAIS

08.004 - SETOR DE TRÂNSITO

08.004.15.452.9.2073-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	R\$4.000,00
01.110.0000.0500 GERAL	4.000,00

08.000 - SERVIÇOS MUNICIPAIS

08.001 - SETOR DE SERVIÇOS URBANOS

08.001.15.452.9.2039-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comuni	R\$1.000,00
01.110.0000.0500 GERAL	1.000,00

08.001.15.452.9.1026-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações	R\$1.000,00
01.110.0000.0500 GERAL	1.000,00

08.001.15.452.9.1028-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente	R\$3.000,00
01.110.0000.0500 GERAL	3.000,00

08.001.15.452.9.1052-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente	R\$20.000,00
01.110.0000.0500 GERAL	20.000,00

08.000 - SERVIÇOS MUNICIPAIS

08.003 - SETOR DE DEFESA CIVIL

08.003.15.182.9.1048-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente	R\$2.000,00
01.110.0000.0500 GERAL	2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS

-.848-**

Prefeito



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL NATIVIDADE DA SERRA
C.N.P.J.: 45.686.227/0001-70
Município: NATIVIDADE DA SERRA

DECRETO Nº 71/2025, de 1 de Setembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NATIVIDADE DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1146/2024, de 3 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 208.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO	
02.001 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.001.4.121.2.0002-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas De Exercícios Anteriores	R\$2.000,00
01.110.0000.0500 GERAL	2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO	
02.001 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.001.4.121.2.2004-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	R\$2.000,00
01.110.0000.0500 GERAL	2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS

..848-**

Prefeito